



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4498
Representação do Uruguai
26 de julho de 2017

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO URUGUAI DO VIGÉSIMO
NONO PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO
ECONÔMICA N° 36

Montevideu, em 26 de julho de 2017

Nota N° 226/17

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e faz referência ao Vigésimo Nono Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 36, assinado em 25 de janeiro de 2017 entre os Governos da República Argentina, da República Federativa do Brasil, da República do Paraguai e da República Oriental do Uruguai, Estados-Parte do MERCOSUL, e o Governo do Estado Plurinacional da Bolívia.

A esse respeito, esta Delegação Permanente comunica que o referido Protocolo Adicional foi incorporado ao ordenamento jurídico uruguaio por Decreto N° 182/017, de data 14 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial N° 29.748 do dia de hoje.

A Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para reiterar à Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração os protestos de sua distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração

Nesta

PS/sd

c.c.: - Representação Permanente da Argentina para o MERCOSUL e a ALADI
- Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL
- Representação Permanente do Paraguai junto à ALADI e ao MERCOSUL
- Representação Permanente do Estado Plurinacional da Bolívia junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria-Geral:

O Vigésimo Nono Protocolo Adicional ao ACE N° 36 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/36.29.